



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro.
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

Á PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS
Valdionor Silva Matos
PRESIDENTE
21/5/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PROTOCOLO N° 275108

DATA 21/5/08

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

DECRETO N° 35 DE 21 DE MAIO DE 2008.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 343.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70 da LOM – Lei Orgânica do Município de Minas Novas, e considerando o disposto na Lei nº 1609 de 21 de Maio de 2008:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais), para cobertura das despesas com Construção de Unidade Básica de Saúde, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei N° 4.320/64.

Art. 2° - O valor constante do artigo 1° será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
10.01.02.10.301.0210.3168	Construção Unidade Básica de Saúde Sede Minas Novas	4405102	293.000,00
10.01.02.10.301.0210.3169	Construção Unida Básica de Saúde na Comunidade de Ribeirão dos Santos	44905102	50.000,00
TOTAL			343.000,00

Art. 3° - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, conforme disposto no inciso I do §1° do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais).

Art. 4° - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações acima, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite do valor da despesa, utilizando como fonte a anulação de dotações.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 21 de Maio de 2008.

JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER

Prefeito Municipal